

LEI Nº 1.415

PROCESSO Nº 509-AC

Lei n. 1415, de 23 de dezembro de 1975

Autoriza a locação do imóvel destinado às instalações da Escola Municipal «Profa. Maria da Conceição A. R. Verza».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel destinado às instalações da Escola Municipal «Profa. Maria da Conceição A. R. Verza», no bairro do Jardim Modelo, por aluguel mensal de até Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), pelo prazo de um ano contado a partir de janeiro de 1976.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento de 1976.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,

aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº X.

Luiz Guimarães de Castro

Secretário do Expediente

6 ECO = nº 1885.24-1-76